



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /1956

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PROCEDER
LOTEAMENTO DENTRO DA ZONA URBANA DO
MUNICIPIO DE TERRENO DEVOLUTO.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PROCEDER LOTEAMENTO DENTRO DA ZONA URBANA
DO MUNICIPIO DE TERRENO DEVOLUTO.

LADÁRIO/MS, 19 de Março de 1956

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

